



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL  
Apresentado à reunião celebrada  
em: 08.11.2017

A C.M. p. unanimidade  
aprovou o proposto  
em a) e remeteu à  
Ass. Municipal para  
apreciar **PROPOSTA**  
do referido em b) e e)  
(minuta)

MUNICÍPIO DE POMBAL

*Designação do representante do Município de Pombal na Assembleia Geral da PMUGest – Pombal Manutenção Urbana e Gestão, E.M., constituição da respetiva Mesa e proposta para designação do Fiscal Único*

Considerando que,

Nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 26º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 10º dos Estatutos da PMUGEST – Pombal Manutenção Urbana e Gestão, E.M. e alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Geral é constituída pelo único acionista, Município de Pombal, cabendo ao órgão Câmara Municipal a designar o seu legítimo representante;

Em face do disposto no n.º 2 do artigo 8º dos Estatutos da PMUGEST – Pombal Manutenção Urbana e Gestão, E.M. “o mandato dos titulares dos órgãos sociais será coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos (...)”;

Por força do ato eleitoral e da subsequente tomada de posse dos novos órgãos autárquicos, o mandato dos órgãos sociais da PMUGEST – Pombal Manutenção Urbana e Gestão, E.M., designadamente Assembleia Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único, atingiu o seu termo;

Compete à Assembleia Geral eleger os membros da respetiva Mesa, bem como os membros do Conselho de Administração (cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 13º n.º 3 e do artigo 14º dos Estatutos da PMUGEST – Pombal Manutenção Urbana e Gestão, E.M.);

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 26º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete ao órgão Assembleia Municipal designar o Fiscal Único,



## MUNICÍPIO DE POMBAL

— Propõe-se ao órgão Câmara Municipal que delibere no sentido de:

a). Designar como representante do Município de Pombal na Assembleia Geral da *PMUGEST – Pombal Manutenção Urbana e Gestão, E.M.*, o Presidente da Câmara Municipal, Diogo Alves Mateus, sugerindo como membros da respetiva Mesa os seguintes elementos:

- Ana Maria Ferreira Pereira Duarte Cabral (Presidente)
- Pedro Daniel Jordão Ferraz (Vogal)
- Sónia Pereira Casaleiro (Secretária)

b). Propor ao órgão Assembleia Municipal que designe para Fiscal Único da *PMUGEST – Pombal Manutenção Urbana e Gestão, E.M.* a sociedade *Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda*, com o N.I.F. n.º 501 266 259 e sede na Avenida da Liberdade, n.º 245, 8º A, B e C, Lisboa, até ao final do ano de 2017, de modo a salvaguardar o tratamento contabilístico-financeiro das contas do exercício de todo o ano económico;

c). Determinar que seja ser endereçado convite a três empresas legalmente habilitadas a exercer a função de Fiscal Único, para que apresentem propostas para a prestação desses mesmos serviços, no período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, de modo a permitir que, em momento ulterior e tendo por base os critérios preestabelecidos, seja submetida à consideração do órgão Câmara Municipal o resultado da consulta ao mercado e, em concomitância, seja deliberado apresentar, ao órgão Assembleia Municipal, sugestão que consubstancie a designação da entidade signatária da proposta considerada mais vantajosa como Fiscal Único da *PMUGEST – Pombal Manutenção Urbana e Gestão, E.M.*

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Luís Diogo de Paiva Morão *Dr. Alves Mateus*)